

REGULAMENTO PRÊMIO DE FOTOGRAFIA AMADORA: “OLHARES DO IFCE”

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* de Tabuleiro do Norte, torna público o Regulamento que instrumentaliza as regras gerais sobre o **Prêmio de Fotografia Amadora** do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte.

1. DO OBJETIVO GERAL DO PRÊMIO

1.1 O **Prêmio de Fotografia Amadora** tem como objetivo reunir imagens fotográficas inéditas, que representem o município de Tabuleiro do Norte, a partir do olhar dos alunos do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte.

2. DO TEMA

2.1 O tema do **Prêmio de Fotografia Amadora** do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte, será “Olhares do IFCE”. A escolha da temática justifica-se como parte das comemorações dos cinco anos de instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no município de Tabuleiro do Norte. Assim, o **Prêmio de Fotografia Amadora** visa a estimular a prática da arte fotográfica dos alunos do IFCE como expressão artística, de forma a explorar todas as possibilidades criativas e estéticas, de acordo com olhar e interpretação particulares de cada aluno sobre a cidade de Tabuleiro do Norte.

2.2 As fotografias deverão focar o tema proposto, considerando o ambiente em sua totalidade: sejam aspectos urbanos, culturais ou ambientais do município de Tabuleiro do Norte. Serão consideradas imagens que tenham como objeto: a cidade e suas diversas expressões sejam elas sociais, culturais, estéticas, simbólicas, econômicas, artísticas, religiosas, paisagísticas entre outras.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 O **Prêmio de Fotografia Amadora** do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte, é restrito aos alunos do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte.

3.2 São considerados alunos do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte, aqueles alunos com matrículas vigentes em qualquer modalidade de ensino (subsequente, integrado ou concomitante). Os candidatos inscritos sem matrícula vigente terão suas inscrições indeferidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **24/04/2017 a 05/05/2017** exclusivamente de forma *on-line*.

4.2 Os candidatos deverão submeter as fotografias no link disponível no site oficial do *campus* Tabuleiro do Norte: www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte, preenchidas corretamente no formulário disponível. Além disso, é obrigatório anexar a fotografia concorrente no formulário de inscrição e os ANEXOS I (Termo de Responsabilidade) e ANEXO II (Autorização de Uso de Imagem) devidamente preenchidos e assinados pelo candidato. Ambos os documentos estarão disponíveis no site do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte: www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte.



REGULAMENTO PRÊMIO DE FOTOGRAFIA AMADORA: “OLHARES DO IFCE”

4.3 É obrigatório que a fotografia registrada e enviada para concorrer no prêmio seja **AUTORAL** e **INÉDITA**, podendo a referida inscrição do candidato ser indeferida caso percebida fraude e/ou plágio pela Comissão Organizadora do Prêmio..

4.4 É obrigatório que a fotografia enviada tenha sido registrada por um *smartphone*, não sendo sugerido modelos ou versões. A Comissão Organizadora utilizará *softwares* para identificação do dispositivo gerador do arquivo fotográfico. O não atendimento desse item acarretará em indeferimento da inscrição do candidato.

4.5 O candidato que enviar fotografias obtidas por câmeras fotográficas amadoras, semiprofissionais, profissionais, analógicas ou digitais terá sua inscrição indeferida.

4.6 Cada participante poderá inscrever, no máximo, 1 (uma) fotografia. A mesma não poderá ter filtros, com exceção do preto e branco. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada a última que foi realizada.

4.7 Não serão aceitas inscrições de montagens fotográficas.

4.8 As fotografias poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, enquadramento ou outro que não caracterize fotomontagem.

4.9 Não serão aceitas fotografias que já tenham participado de outro concurso, interno ou externo, ou que tenham integrado exposição.

4.10 Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com a temática proposta, ou seja, apenas fotografias relacionadas ao município de Tabuleiro do Norte.

4.11 As fotos nas quais possam ser identificadas pessoas devem conter a autorização de uso de imagem no ato de inscrição (ANEXO II), sem qualquer ônus ao IFCE.

4.12 Todas as fotografias inscritas poderão ser expostas, veiculadas e reproduzidas em publicações programas e eventos do interesse do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte, desde que citada a autoria, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.

4.13 Ao inscrever-se, o candidato aceita, explicitamente, o presente Regulamento e assim reconhece a soberania da Comissão Organizadora do **Prêmio de Fotografia Amadora** do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte.

4.14 A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados às fotografias inscritas é exclusiva dos autores da inscrição, eximindo-se o IFCE de qualquer responsabilidade.

4.15 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá entrar com o pedido de reavaliação, preenchendo o ANEXO III e enviando para o e-mail: pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com no período exposto no cronograma geral (ver Tópico 7).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção das melhores fotografias passará por dois júris: (i) “Júri Técnico” e (ii) “Júri Popular”.

5.2 Após a análise de todas as inscrições e validação das informações, as fotografias serão avaliadas pelo “Júri Técnico”, que irá apontar as 10 melhores.

5.3 As fotografias serão avaliadas pelo “Júri Técnico” de acordo com os seguintes critérios: técnico (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação); estético (equilíbrio, composição e enquadramento) e intrínseco (impacto, criatividade, singularidade e percepção).

REGULAMENTO
PRÊMIO DE FOTOGRAFIA AMADORA: “OLHARES DO IFCE”

5.4 Cada fotografia receberá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a seguinte tabela.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Técnico	2,0
Estético	3,0
Intrínseco	5,0
Total	10,0

5.5 Em caso de empate será escolhida a fotografia que obteve a maior nota no critério “Intrínseco”. Caso o empate persista, será utilizada a maior nota obtida no critério “Estético”. E, por fim, a nota no critério “Técnico”.

5.6 Irão compor o “Júri Técnico” profissionais convidados diretamente relacionados à área de Fotografia e/ou Artes Visuais.

5.7 O “Júri Técnico” não terá acesso aos nomes dos candidatos durante o julgamento das fotos, mas somente após o resultado.

5.8 O resultado do “Júri Técnico” é soberano e não pode ser contestado.

5.9 As dez fotografias escolhidas pelo “Júri Técnico” serão organizadas e postadas na *fanpage* oficial do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte, no *Facebook*, para avaliação do “Júri Popular”. A fotografia que obtiver o maior número de curtidas (*likes*) na *fanpage* do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, será premiada.

5.10 Em caso de empate no “Júri Popular”, ou seja, fotografias com número igual de curtidas (*likes*), a Comissão Organizadora do **Prêmio de Fotografia Amadora** do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, dará seu parecer no desempate, escolhendo qual fotografia será premiada.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 A fotografia vencedora será premiada com 01 *smartphone* Samsung Galaxy J5 16GB. A segunda fotografia com mais curtidas na *fanpage* oficial do *campus* de Tabuleiro do Norte receberá como prêmio 01 Kit de Lentes para câmera de celular. E a terceira fotografia mais votada receberá a sua foto impressa em uma moldura.

6.2 Serão fornecidos certificados de participação aos autores das dez (10) melhores fotos selecionadas pelo “Júri Técnico”.

6.3 A divulgação do resultado será feita por meio dos veículos de comunicação interna e externa do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte (Redes Sociais e Site Institucional). E a premiação ocorrerá no dia 28 de junho de 2017.

7. DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (<i>on-line</i>)	24/04/2017 a 05/05/2017
Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	09/05/2017
Pedido de reavaliações	10/05/2017 a 12/05/2017
Divulgação final das inscrições deferidas/indeferidas	16/05/2017



REGULAMENTO
PRÊMIO DE FOTOGRAFIA AMADORA: “OLHARES DO IFCE”

Divulgação do resultado do “Júri Técnico”	30/05/2017
Divulgação das fotografias na <i>fanpage</i> para avaliação popular (“Júri Popular”)	30/05/2017 a 12/06/2017
Resultado Final e entrega da premiação	28/06/2017

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não cumprimento de quaisquer das regras explícitas neste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores do Prêmio, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.

8.2 O IFCE passa a ter o direito patrimonial das fotografias inscritas e poderá fazer uso delas para qualquer fim, desde que citados os créditos do fotógrafo.

8.3 Em casos omissos, a Comissão Organizadora do **Prêmio de Fotografia Amadora** do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte decidirá, tendo sua decisão como soberana.

Tabuleiro do Norte (CE), 17 de abril de 2017.

Wyllame Carlos Gondim Fernandes
Chefe do Departamento de Ensino
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Adriano Erique de Oliveira Lima
Coordenador de Pesquisa e Extensão
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Francisco Sildemberny Souza dos Santos
Diretor-geral
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Ícaro Dias Diógenes
Presidente da Comissão Organizadora do Prêmio
de Fotografia Amadora “Olhares de Tabuleiro”
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte